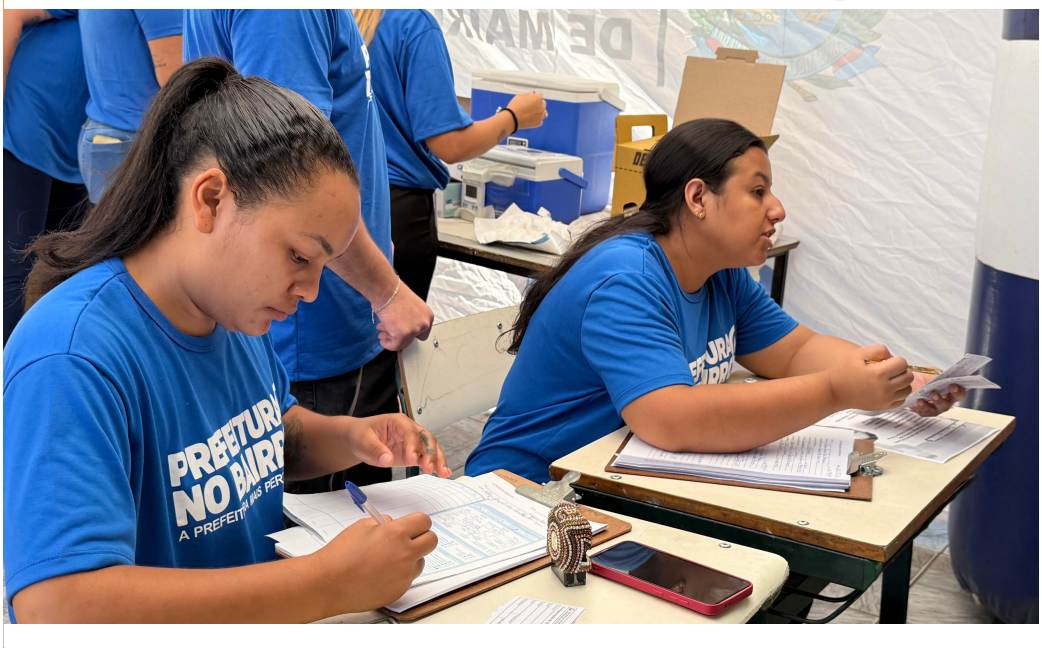
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 119

www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA NO BAIRRO CHEGA A TRÊS LAGOINHAS NESTE SÁBADO (18) COM DIVERSOS SERVIÇOS GRATUITOS



Ação itinerante será realizada das 9h às 14h, na E.M. Dona Ida Pansoni Zaparolli, aproximando os serviços públicos da população>

A Prefeitura de Mairinque realiza, neste sábado, 18 de julho, o programa Prefeitura no Bairro, desta vez no bairro Três Lagoinhas. A ação acontece das 9h às 14h, na E.M. Dona Ida Pansoni Zaparolli, localizada na Rua Germano da Cruz, 186, Jardim Três Lagoinhas.

Com o objetivo de aproximar a Administração Municipal da população e facilitar o acesso a serviços, orientações e atividades, a iniciativa contará com uma ampla programação gratuita para moradores da região.

ARRAIÁ DA CIDADE – MAIRINQUE 2026 REÚNE CENTENAS DE PESSOAS EM DOIS DIAS DE FESTA

Evento promoveu música, gastronomia, lazer e valorização dos comerciantes, associações e artesãos locais.



O Arraiá da Cidade – Mairinque 2026 foi um sucesso e reuniu centenas de pessoas durante os dois dias de programação no Recinto de Eventos da Avenida Mitsuke. Promovido pela Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, o evento proporcionou momentos de lazer, cultura e confraternização para toda a família.

O evento contou com parque de brinquedos infláveis, barracas de brincadeiras, Carreta da Alegria, feira de artesanato e uma ampla praça de alimentação.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 119

www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 10
Atos Oficiais 10
Leis 10
Decretos 16
Portarias 20
Licitações e Contratos 23
Homologação / Adjudicação 23
Extrato 23
Resumo Edital 23

PREFEITURA NO BAIRRO CHEGA A TRÊS LAGOINHAS NESTE SÁBADO (18) COM DIVERSOS SERVIÇOS GRATUITOS



Ação itinerante será realizada das 9h às 14h, na E.M. Dona Ida Pansoni Zaparolli, aproximando os serviços públicos da população

A Prefeitura de Mairinque realiza, neste sábado, 18 de julho, o programa Prefeitura no Bairro, desta vez no bairro Três Lagoinhas. A ação acontece das 9h às 14h, na E.M. Dona Ida Pansoni Zaparolli, localizada na Rua Germano da Cruz, 186, Jardim Três Lagoinhas.

Com o objetivo de aproximar a Administração Municipal da população e facilitar o acesso a serviços, orientações e atividades, a iniciativa contará com uma ampla programação gratuita para moradores da região.

Entre os serviços oferecidos estarão Balcão de Empregos – PAT, Sebrae Aqui, aula de violão, Tenda da Saúde, Cadastro em Ação – CadÚnico, doação de mudas, atividades recreativas, aula de canto, Varal Solidário, apresentações culturais, Programa Segurança no Bairro, vacinação antirrábica para cães e gatos e Banco do Povo.

A programação também contará com brinquedos, pipoca e algodão-doce, proporcionando momentos de lazer e integração para as famílias.

O Prefeitura no Bairro é uma iniciativa que leva serviços públicos diretamente às comunidades, fortalecendo o diálogo com os moradores e ampliando o acesso da população às ações desenvolvidas pelo município.

ARRAIÁ DA CIDADE – MAIRINQUE 2026 REÚNE CENTENAS DE PESSOAS EM DOIS DIAS DE FESTA



Evento promoveu música, gastronomia, lazer e valorização dos comerciantes, associações e artesãos locais

O Arraiá da Cidade – Mairinque 2026 foi um sucesso e reuniu centenas de pessoas durante os dois dias de programação no Recinto de Eventos da Avenida Mitsuke. Promovido pela Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, o evento proporcionou momentos de lazer, cultura e confraternização para toda a família.

O evento contou com parque de brinquedos infláveis, barracas de brincadeiras, Carreta da Alegria, feira de artesanato e uma ampla praça de alimentação. A programação musical animou o público durante os dois dias de festa, contribuindo para o clima de alegria e celebração das tradições julinas.

O Arraiá da Cidade também valorizou os talentos, artesãos, comerciantes e associações do município, movimentando a economia local e proporcionando espaço para a divulgação e comercialização de produtos.

O evento consolidou-se como um momento de encontro e confraternização entre as famílias, celebrando a cultura e as tradições em um ambiente preparado para receber a população.

A Prefeitura de Mairinque agradece a todos que participaram e contribuíram para o sucesso do evento, tornando os dois dias de festa especiais para o município.

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



Encontro fortaleceu a integração entre os serviços e ampliou conhecimentos sobre o cuidado em saúde mental no município

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, promoveu o segundo encontro da Qualificação em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde, iniciativa voltada ao aprimoramento dos profissionais e ao fortalecimento da rede de cuidados no município.

A capacitação contou com a participação da equipe da DRS e RAPS de Sorocaba, responsável por ministrar a aula e compartilhar conhecimentos e experiências importantes para a atuação dos profissionais da rede municipal de saúde.

Durante o encontro, foram abordados temas como o Matriciamento da Saúde Mental para a Atenção Primária à Saúde e a aplicação do Projeto Terapêutico Singular (PTS) na APS e no CAPS. As atividades contribuíram para ampliar o conhecimento das equipes e fortalecer a atuação integrada no acompanhamento dos usuários.

A iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura de Mairinque com a qualificação contínua dos profissionais e com a construção de uma rede de saúde cada vez mais preparada para oferecer um atendimento humanizado, integrado e resolutivo à população

PREFEITURA DE MAIRINQUE INTENSIFICA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA REGIÃO DO BAIRRO DONA CATARINA



Ação realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos reforça a manutenção das vias e promove mais segurança e mobilidade para moradores e motoristas.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, segue realizando a operação tapa-buraco em diversas regiões do município. Desta vez, os serviços foram executados na região do bairro Dona Catarina, com o objetivo de recuperar o pavimento e garantir melhores condições de tráfego para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A ação faz parte do cronograma permanente de manutenção viária desenvolvido pela Administração Municipal, que busca atender às demandas da população e preservar a infraestrutura urbana, contribuindo para a segurança no trânsito e a mobilidade dos moradores.

A Prefeitura reforça que os trabalhos de conservação das vias continuarão sendo realizados de forma contínua em diferentes bairros, conforme planejamento técnico e as necessidades identificadas pelas equipes responsáveis.

Investir na manutenção das ruas é proporcionar mais qualidade de vida, segurança e

conforto para toda a população, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com uma cidade cada vez mais organizada e bem cuidada.

GCM DE MAIRINQUE APREENDE MAIS DE 620 PORÇÕES DE DROGAS DURANTE PATRULHAMENTO NA PRAÇA DA JUVENTUDE



Ação ocorreu após denúncias recorrentes de tráfico de drogas no local; suspeitos fugiram ao perceber a aproximação da equipe.

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Mairinque realizou uma expressiva apreensão de entorpecentes durante patrulhamento preventivo na Praça da Juventude, local que vem sendo alvo de diversas denúncias e reclamações da população relacionadas ao tráfico de drogas.

Durante a operação, a equipe avistou três indivíduos em atitude suspeita. Ao perceberem a aproximação da viatura, os suspeitos fugiram, pulando no rio e seguindo em direção a uma área de mata, impossibilitando a abordagem e a identificação dos envolvidos.

Na fuga, os indivíduos abandonaram duas sacolas, uma branca e outra preta, além de diversos entorpecentes espalhados pelo caminho. Todo o material foi recolhido pela guarnição e encaminhado à Delegacia de Polícia de Mairinque, onde a ocorrência foi apresentada à autoridade policial para as providências cabíveis.

Ao todo, foram apreendidas 623 porções de drogas, sendo:

- 402 porções de cocaína;
- 146 porções de crack;

- 56 porções de dry ice;
- 19 porções de maconha.

A ação reforça o trabalho permanente da Guarda Civil Municipal no combate ao tráfico de drogas e na preservação da segurança pública, destacando também a importância da participação da população por meio de denúncias, que contribuem diretamente para as ações de prevenção e repressão à criminalidade no município.

EMPREENDEDORES DE MAIRINQUE PARTICIPAM DA MEGA ARTESANAL 2026



Visita à feira foi promovida pela Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em parceria com o Sebrae

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em parceria com o Sebrae, proporcionou a empreendedores do município a participação na Mega Artesanal 2026, uma importante feira voltada ao setor de artesanato e trabalhos manuais.

A iniciativa possibilitou aos participantes conhecer novas tendências, técnicas, produtos e oportunidades de negócios, além de ampliar conhecimentos e estabelecer contatos com profissionais e empresas do setor.

A participação em eventos como a Mega Artesanal contribui para o fortalecimento do empreendedorismo local, incentivando a inovação, a qualificação e a geração de novas

oportunidades para os pequenos negócios e artesãos de Mairinque.

A Prefeitura segue promovendo ações e parcerias que apoiam os empreendedores do município e contribuem para o desenvolvimento econômico local.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.557 / 2026

(Proj. Lei nº 35/2026, de 29/05/2026 – Autógrafo nº 4675/2026, de 17/06/2026)

ALTERA A LEI Nº 3.019 DE 03 DE JULHO DE 2013, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do §2º, do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.019, de 03 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**

(...)

§ 2° Os demais membros da COMPDEC serão servidores do Poder Executivo Municipal, designados através de portaria do Chefe do Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

LINEU ALBERTO DA SILVA

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. Dig. n.º 133/2026

.....

LEI N° 4558 / 2026

(Projeto de Lei n° 46 /2026-L, de autoria do v ereador Paulo Marrom - Autógrafo n° 4 665 / 2026 , de 03/06 /20 26)

INSTITUI A "HORA DO SILÊNCIO" EM EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE EM PROL AOS AUTISTAS

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3° e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairinque, a "Hora do Silêncio em eventos públicos de grande circulação, tais como shows, espetáculos, apresentações culturais, feiras, exposições e eventos similares realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A "Hora do Silêncio consistirá na adoção de medidas que garantam a redução significativa de estímulos sonoros e sensoriais durante a primeira hora de realização do evento, com o objetivo de promover a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Durante a "Hora do Silêncio", deverão ser observadas, sempre que possível:

I - Redução ou ausência de som amplificado;

II- Controle de ruídos e sons abruptos;

III- Redução de efeitos visuais intensos, como luzes piscantes;

IV - Organização do ambiente para proporcionar maior conforto e acessibilidade sensorial.

Art. 3º A aplicação da "Hora do Silêncio ocorrerá em eventos promovidos, organizados ou financiados pelo Poder Executivo Municipal, bem como naqueles realizados em espaços públicos mediante autorização ou licença municipal.

Art. 4º Esta Lei tem como fundamento os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da acessibilidade, previstos na Constituição Federal e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 25 de junho de 2026.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

Presidente

.....

LEI N° 4559 / 2026

(Projeto de Lei n° 47 /2026-L, de autoria do v ereador Paulo Marrom - Autógrafo n° 4 666 / 2026 , de 03/06 /20 26)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MAIRINQUE, A "SEMANA PAULO FREIRE" REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE MAIO, PELA ETEC.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3° e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque a **"Semana Paulo Freire",** promovida anualmente pela ETEC de Mairinque, a ser realizada no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 25 de junho de

2026.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

.....

L E I Nº 4.560 / 2026

(Projeto de Lei nº 65/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4677/2026, de 24/06/2026)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MAIRINQUE, A "FESTA JUNINA DA APAE" REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE JUNHO NA APAE.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque, a "FESTA JUNINA DA APAE", promovida anualmente pela APAE de Mairinque, no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de junho de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/06/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

LEI N° 4561/2026

(Projeto de Lei n° 33/2026-L, de autoria do vereador Alexandre Peixinho -
Autógrafo n° 4649/2026, de 29/04//2026)

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas no MunicÍpio de Mairinque e dá outras providências.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de

Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3° e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de infrações Ambientais Urbanas, com o objetivo de incentivar a participação da população na fiscalização e combate a irregularidades ambientais no Município de Mairinque.

Parágrafo único. O Programa atuará de forma complementar às normas já existentes, especialmente:

I. à Lei Municipal nº 393/1969 (Código de Posturas);

II. à Lei Municipal nº 3.582/2018, que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos;

III. à Lei Municipal nº 4.302/2024 (Disque Verde);

IV. demais legislações ambientais municipais vigentes.

Art. 2º Consideram-se infrações ambientais urbanas, para fins desta Lei, aquelas já previstas na legislação municipal, incluindo:

I. descarte irregular de lixo em vias públicas;

II. despejo de entulho em locais não autorizados;

III. depósito de resíduos em terrenos baldios ou áreas verdes;

IV. lançamento de resíduos em bueiros ou cursos d'água;

V. descumprimento das obrigações de limpeza de terrenos particulares;

VI. outras infrações previstas no Código de Posturas e legislação correlata.

Art. 3º O Programa tem por finalidade:

I. ampliar a efetividade da fiscalização municipal;

II. fortalecer o canal de denúncias ambientais já existente;

III. incentivar a participação popular;

IV. promover a preservação ambiental e a limpeza urbana.

Art. 4º O Município poderá, mediante regulamentação do Poder Executivo, instituir mecanismos de incentivo ao denunciante que contribuir para a identificação do infrator.

§1º o incentivo ficará condicionado:

I. à confirmação da infração;

II. à aplicação e arrecadação da multa;

III. à disponibilidade orçamentária.

§2º Dentre os incentivos possíveis, poderá o Poder Executivo, mediante lei específica, instituir benefícios ou mecanismos de incentivo, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3º A regulamentação definirá critérios, valores e forma de concessão.

Art. 5º A denúncia deverá conter elementos mínimos para apuração, tais como:

I. identificação do local;

II. data e horário;

III. imagens ou vídeos, quando possível;

IV. outras informações relevantes.

Art. 6º Fica garantido ao denunciante o direito ao sigilo de sua identidade, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º As denúncias serão realizadas por meio dos canais oficiais do Município, especialmente:

I. sistema "Disque Verde";

II. ouvidoria municipal;

III. canais eletrônicos e presenciais.

Art. 8º O denunciante que agir de má-fé ficará sujeito:

I. à perda do direito ao incentivo;

II. às sanções administrativas cabíveis;

III à responsabilização civil e penal.

Art. 9º A apuração das infrações e aplicação de penalidades seguirá o disposto:

I. no Código de Posturas (Lei nº 393/1969);

II. na Lei nº 3.582/2018;

III. na legislação ambiental municipal vigente.

Art. 10º As despesas correrão por conta de dotações próprias.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 30 de junho de 2026.
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

.....

L E I Nº 4.562 / 2026

(Proj. Lei nº 26/2026, de 06/05/2026 – Autógrafo nº 4678/2026, de 01/07/2026)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446 de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º n º 4456 de 19/11/2025, e na Lei Municipal n.º 4458, de 01/12/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, por conta da inclusão no Programa nº 0075-Fortalecimento da Atenção Básica e Saúde da Família, a Ação nº 1.351-Aquisição de Equipamentos para UBS.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0075.1.351 – vínculo 05.802.11

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 100.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil de reais), nos termos do inciso II do §1°, c.c. § 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência da União** (em atendimento as despesas de custeio da saúde pública, convênio celebrado com o Ministério da Saúde	5	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 5º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de julho de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.563 / 2026.

(Proj. de Lei nº 27/2026, de 06/05/2026 – Autógrafo nº 4680/2026, de 01/07/2026)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.684 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal 2.684 de 21 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – A expressão monetária da Unidade Fiscal de Mairinque - UFM será atualizada anualmente por Decreto do Executivo, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondente ao período de 12 (doze) meses compreendidos entre dezembro do ano retrasado e novembro do ano anterior ao da vigência da aplicação.

Parágrafo único – A atualização prevista no caput terá validade a partir de 1º de janeiro de cada exercício."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de julho de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.564 / 2026

(Proj. Lei nº 38/2026, de 18/06/2026 – Autógrafo nº 4681/2026, de 06/07/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são

conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.350.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com o Custeio na Área da Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.13
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 1.500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.14
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 300.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.16
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 100.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.17
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.812 – vínculo 05.902.01
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.816 – vínculo 05.300.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 550.000,00

TOTAL .....R$ 3.350.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.13
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547.....R$ 1.500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.14
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 562.....R$ 300.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 563.....R$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.16
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 564.....R$ 100.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.17
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 565.....R$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.812 – vínculo 05.902.01
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573.....R$ 500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.816 – vínculo 05.300.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 580.....R$ 550.000,00

TOTAL .....R$ 3.350.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.565 / 2026

(Proj. Lei nº 39/2026, de 18/06/2026 – Autógrafo nº 4682/2026, de 06/07/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.182.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil reais), para atender as despesas com Contratos da Área da Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0076.2.694 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº330.....R$ 3.182.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 04.122.0068.2.640 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº050.....R$ 90.000,00
Atividade: 04.122.0068.2.642 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº040.....R$ 120.000,00
Atividade: 04.122.0068.2.644 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº051.....R$ 50.000,00
Atividade: 04.122.0069.2.648 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº052.....R$ 70.000,00
Atividade: 04.122.0069.2.654 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº062.....R$ 70.000,00
02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.241.0071.2.662 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº074.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0071.2.666 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº076.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.674 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº078.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.676 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº079.....R$ 80.000,00
Atividade: 08.245.0070.2.660 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº085.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.306.0072.2.670 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº073.....R$ 50.000,00
02.03.03 – FUNDO MUNICIPÁL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade: 08.243.0006.2.786 – vínculo 01.500.00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha nº092.....R$ 200.000,00
02.05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE DESENV ECON E TURISMO
Atividade: 04.127.0056.2.578 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº121.....R$ 50.000,00
Atividade: 04.127.0059.2.594 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº124.....R$ 60.000,00
Atividade: 23.695.0055.2.568 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº125.....R$ 140.000,00
Atividade: 23.695.0058.2.592 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº131.....R$ 25.000,00
02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE GOVERNO
Atividade: 04.122.0045.2.538 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº232.....R$ 100.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.552 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº238.....R$ 20.000,00
02.09.00 – SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
02.09.01 – DEP DA SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
Atividade: 15.452.0064.2.620 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº269.....R$ 75.000,00
Atividade: 15.452.0064.2.622 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0062.2.624 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº271.....R$ 66.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.103 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº280.....R$ 200.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.107 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº288.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.111 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº289.....R$ 100.000,00
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0079.2.708 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº339.....R$ 300.000,00
Projeto: 10.304.0078.1.131 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº361.....R$ 250.000,00
Atividade: 10.304.0078.2.704 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº363.....R$ 100.000,00
02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Projeto: 27.812.0034.1.027 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº384.....R$ 10.000,00
Projeto: 27.812.0034.1.031 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº385.....R$ 10.000,00
Atividade: 27.812.0034.2.506 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº390.....R$ 11.000,00
02.16.00 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
02.16.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC EXECUTIVA DE GABINETE
Projeto: 04.122.0049.1.073 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº407.....R$ 75.000,00
02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Projeto: 18.542.0084.1.137 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº426.....R$ 100.000,00
Projeto: 18.542.0087.1.139 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº427.....R$ 10.000,00
02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Projeto: 06.181.0030.1.007 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº445.....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.566 / 2026

(Proj. Lei nº 40/2026, de 18/06/2026 – Autógrafo nº 4683/2026, de 06/07/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.051.099,50 (Três milhões, cinquenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), para atender as despesas com Contratos da Área da Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0075.2.688 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº310.....R$ 601.099,50

Atividade: 10.302.0077.2.700 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº338.....R$ 2.450.000,00

TOTAL .....R$ 3.051.099,50

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0075.2.682 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº324.....R$ 10.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.684 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº325.....R$ 840.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.686 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº326.....R$ 376.100,00

Projeto: 10.301.0076.1.125 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº356.....R$ 1.000,00

Atividade: 10.301.0076.2.690 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº328.....R$ 80.000,00

Atividade: 10.301.0076.2.692 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº329.....R$ 840.400,00

Atividade: 10.301.0076.2.790 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº331.....R$ 1.000,00

Projeto: 10.302.0077.1.127 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº332.....R$ 1.000,00

Projeto: 10.302.0077.1.129 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº351.....R$ 1.000,00

Atividade: 10.302.0077.2.696 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº337.....R$ 500.000,00

Atividade: 10.302.0077.2.700 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº360.....R$ 21.760,00

Projeto: 10.302.0079.1.135 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº352.....R$ 10.000,00

Projeto: 10.304.0078.1.133 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº353.....R$ 62.500,00

Atividade: 10.304.0078.2.704 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº341.....R$ 28.104,56

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Ficha nº347.....R$ 150.000,00

Atividade: 10.305.0078.2.706 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº316.....R$ 55.798,69

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº342.....R$ 12.436,25

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº364.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 3.051.099,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.567 / 2026

(Projeto de Lei nº 51/2026-L – Vereador William – Autógrafo nº 4674/2026, de 17/06/2026)

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO INSTITUCIONAL DAS REDES SOCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e diretrizes para a utilização institucional de redes sociais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, especialmente pelas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se redes sociais institucionais os perfis, páginas, canais ou meios

digitais que:

I- utilizem nome, sigla, símbolo, identidade visual ou qualquer elemento que identifique órgão, entidade ou unidade da Administração Pública Municipal;

II- divulguem atividades, ações, serviços, projetos, campanhas ou informações relacionadas à atuação administrativa ou educacional do Município;

III- utilizem ou se apresentem mediante identidade institucional do Município ou de suas unidades administrativas, ainda que Informalmente.

Art. 3º A utilização das redes sociais institucionais observará os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da transparência, do interesse público e da finalidade administrativa.

Art. 4º Os conteúdos divulgados em redes sociais institucionais deverão possuir caráter:

I- informativo;

II - educativo;

III - de orientação social;

IV - de transparência institucional.

Art. 5º Fica vedada, nas redes sociais institucionais:

I - a promoção pessoal de agentes públicos, servidores, autoridades ou terceiros;

II - a divulgação de conteúdo político-partidário, eleitoral ou de caráter ideológico desvinculado do interesse público;

III - a utilização de nomes, imagens, expressões, símbolos ou destaques individualizados que caracterizem autopromoção;

IV - a utilização da estrutura pública de comunicação para fins privados ou particulares;

V - a divulgação de conteúdos incompatíveis com os princípios da Administração Pública.

Parágrafo único - A participação de autoridades, servidores ou agentes públicos em publicações institucionais deverá ocorrer exclusivamente quando relacionada ao interesse público, sem caráter de promoção individual.

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas administrativas destinadas à orientação, padronização e aprimoramento da comunicação institucional em meios digitais, observadas as disposições desta Lei.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.558, de 02 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.562, DE 02/07/2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender à criação das dotações orçamentárias no orçamento-programa do exercício de 2026:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0075.1.351 – vínculo 05.802.11

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil de reais), nos termos do inciso II do §1°, c.c. § 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência da União** (em atendimento as despesas de custeio da saúde pública, convênio celebrado com o Ministério da Saúde	5	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 02/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.560, de 06 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.564/2026, DE 06/07/2026.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são

conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.350.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com o Custeio na Área da Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.13
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 1.500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.14
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 300.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.16
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 100.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.17
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.812 – vínculo 05.902.01
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.816 – vínculo 05.300.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 550.000,00

TOTAL .....R$ 3.350.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.13
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547.....R$ 1.500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.14
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 562.....R$ 300.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 563.....R$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.16
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 564.....R$ 100.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.17
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 565.....R$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.812 – vínculo 05.902.01
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573.....R$ 500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.816 – vínculo 05.300.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 580.....R$ 550.000,00

TOTAL .....R$ 3.350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.561, de 06 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.565/2026, DE 06/07/2026.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.182.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil reais), para atender as despesas com Contratos da Área da Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0076.2.694 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº330.....R$ 3.182.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 04.122.0068.2.640 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº050.....R$ 90.000,00
Atividade: 04.122.0068.2.642 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº040.....R$ 120.000,00
Atividade: 04.122.0068.2.644 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº051.....R$ 50.000,00
Atividade: 04.122.0069.2.648 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº052.....R$ 70.000,00
Atividade: 04.122.0069.2.654 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº062.....R$ 70.000,00
02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.241.0071.2.662 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº074.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0071.2.666 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha

nº076.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.674 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº078.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.676 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº079.....R$ 80.000,00
Atividade: 08.245.0070.2.660 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº085.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.306.0072.2.670 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº073.....R$ 50.000,00
02.03.03 – FUNDO MUNICIPÁL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade: 08.243.0006.2.786 – vínculo 01.500.00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha nº092.....R$ 200.000,00
02.05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE DESENV ECON E TURISMO
Atividade: 04.127.0056.2.578 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº121.....R$ 50.000,00
Atividade: 04.127.0059.2.594 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº124.....R$ 60.000,00
Atividade: 23.695.0055.2.568 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº125.....R$ 140.000,00
Atividade: 23.695.0058.2.592 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº131.....R$ 25.000,00
02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE GOVERNO
Atividade: 04.122.0045.2.538 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº232.....R$ 100.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.552 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº238.....R$ 20.000,00
02.09.00 – SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
02.09.01 – DEP DA SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
Atividade: 15.452.0064.2.620 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº269.....R$ 75.000,00
Atividade: 15.452.0064.2.622 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0062.2.624 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº271.....R$ 66.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.103 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº280.....R$ 200.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.107 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº288.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.111 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº289.....R$ 100.000,00
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0079.2.708 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº339.....R$ 300.000,00
Projeto: 10.304.0078.1.131 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº361.....R$ 250.000,00
Atividade: 10.304.0078.2.704 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº363.....R$ 100.000,00
02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Projeto: 27.812.0034.1.027 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº384.....R$ 10.000,00
Projeto: 27.812.0034.1.031 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº385.....R$ 10.000,00
Atividade: 27.812.0034.2.506 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº390.....R$ 11.000,00
02.16.00 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
02.16.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC EXECUTIVA DE GABINETE
Projeto: 04.122.0049.1.073 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº407.....R$ 75.000,00
02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Projeto: 18.542.0084.1.137 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº426.....R$ 100.000,00
Projeto: 18.542.0087.1.139 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº427.....R$ 10.000,00
02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Projeto: 06.181.0030.1.007 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº445.....R$ 150.000,00
TOTAL .....R$ 3.182.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.562, de 06 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.566/2026, DE 06/07/2026.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.051.099,50 (Três milhões, cinquenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), para atender as despesas com Contratos da Área da Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.688 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº310.....R$ 601.099,50
Atividade: 10.302.0077.2.700 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº338.....R$ 2.450.000,00

TOTAL .....R$ 3.051.099,50

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.682 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº324.....R$ 10.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.684 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº325.....R$ 840.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.686 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº326.....R$ 376.100,00
Projeto: 10.301.0076.1.125 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº356.....R$ 1.000,00
Atividade: 10.301.0076.2.690 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº328.....R$ 80.000,00
Atividade: 10.301.0076.2.692 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº329.....R$ 840.400,00
Atividade: 10.301.0076.2.790 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº331.....R$ 1.000,00
Projeto: 10.302.0077.1.127 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº332.....R$ 1.000,00
Projeto: 10.302.0077.1.129 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº351.....R$ 1.000,00
Atividade: 10.302.0077.2.696 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº337.....R$ 500.000,00
Atividade: 10.302.0077.2.700 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº360.....R$ 21.760,00
Projeto: 10.302.0079.1.135 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº352.....R$ 10.000,00
Projeto: 10.304.0078.1.133 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº353.....R$ 62.500,00
Atividade: 10.304.0078.2.704 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº341.....R$ 28.104,56
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Ficha nº347.....R$ 150.000,00
Atividade: 10.305.0078.2.706 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº316.....R$ 55.798,69
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº342.....R$ 12.436,25
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº364.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 3.051.099,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.563, de 13 de julho de 2026.

INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, PELO FALECIMENTO DO SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA LEANDRO SILVA DE SOUZA.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROZO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o passamento, no dia 11 de julho de 2026, da Secretário de Obras, Infraestrutura e Zeladoria **LEANDRO SILVA DE SOUZA** (05/10/1985 – 11/07/2026), aos 40 anos de idade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Mairinque, exercendo suas funções com dedicação, responsabilidade, profissionalismo e compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO o respeito e a admiração conquistados junto aos servidores públicos, autoridades e à população mairinquense, deixando exemplo de conduta, ética e espírito público;

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial, no Município de Mairinque, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Secretário Municipal de Obras,

Infraestrutura e Zeladoria, **LEANDRO SILVA DE SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 13/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 332 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 9483/2025, bem como a solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, através do Memorando s/nº, datado de 01/07/2026;

R E S O L V E :-

1. PRORROGAR por mais 24 (vinte e quatro) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 118/2026, de 10/03/2026, que apura os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 9483/2025;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9483/2025

.....

P O R T A R I A Nº 333 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. **ALTERAR,** o cargo da servidora comissionada, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
LILIAN FERNANDA VERNIER MARQUES RF: 5510 CTPS: 58480 / 0220 -SP CPF: XXXXX ADMISSÃO: 08/01/2025	**Secretário Adjunto** (Secretaria de Assistência Social e da Família)	**Secretário** (Secretaria de Assistência Social e da Família)

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 334 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a **Sra. LILIAN FERNANDA VERNIER MARQUES,** CPF XXXXX, ocupante do cargo estatutário em comissão de Secretária de Assistência Social e da Família, desta Prefeitura, para responder como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 335 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. **DELEGAR** competência ao Prefeito Municipal, Senhor Carlos Eduardo Thomaz Pedroso, CPF nº XXXXX e a Secretária de Assistência Social e da Família, Senhora Lilian Fernanda Vernier Marques, CPF nº XXXXX, sempre em conjunto e com duas assinaturas, executar movimentações de contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 14.754.080.0001-85, com poderes para:

I – Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

II – Requisitar talonários de cheques;

III – Retirar Cheques devolvidos;

IV – Abrir e encerrar contas de depósito;

V – Receber, passar recibos e dar quitação;

VI – Autorizar débitos em conta relativo a operações;

VII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VIII – Solicitar saldos e extratos de investimentos e operações de crédito;

IX – Emitir comprovantes;

X – Efetuar saques da conta corrente e poupança;

XI – Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XII – Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico

XIII– Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIV – Efetuar transferências para mesma titularidade;

XV – Substabelecer poderes;

XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;

XVIII – Consultar contas e aplicações, programas, repasses e recursos;

XIX – Liberar arquivos de pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XX – Autorizar cobrança.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 336 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. **DESIGNAR** a servidora municipal **Sra. LILIAN FERNANDA VERNIER MARQUES,** CPF XXXXX, Secretária de Assistência Social e da Família desta Prefeitura, para responder como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**;

2. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 337 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. Fica delegada competência a Secretária de Assistência Social e da Família, Senhora **LILIAN FERNANDA VERNIER MARQUES,** CPF XXXXX, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, CPF XXXXX, com duas assinaturas, executar movimentações de contas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ 19.121.479/0001-42, com poderes para:

I – Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

II – Requisitar talonários de cheques;

III – Retirar Cheques devolvidos;

IV – Abrir e encerrar contas de depósito;

V – Receber, passar recibos e dar quitação;

VI – Autorizar débitos em conta relativo a operações;

VII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VIII – Solicitar saldos e extratos de investimentos;

IX – Emitir comprovantes;

X – Efetuar saques da conta corrente e poupança;

XI – Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XII – Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;

XIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIV – Efetuar transferências para mesma titularidade;

XV – Substabelecer poderes;

XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;

XVIII – Consultar contas e aplicações, programas, repasses e recursos;

XIX – Liberar arquivos de pagamentos, inclusive no gerenciador financeiro;

XX – Autorizar cobrança.

2. **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 338 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 02/07/2026, a lotação da empregada pública, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ESTER MACIEL TAVARES SIMOES RF: 2527 RG: XXXXX CPF XXXXX CTPS 012778/ 0572 -SP MERENDEIRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	SECRETARIA DE SAÚDE

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Memo 2194/2026 1Doc

.....

P O R T A R I A Nº 339 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E:-

1. DESLIGAR, a partir de 02/07/2026, por motivo de Aposentadoria Compulsória, o empregado público abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
MARIO ROQUE MEDEIRO RF 2337 RG XXXXX CPF XXXXX CTPS 074587/0001-SP	VIGIA	258/1992

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Memo 2352/2026 1Doc

.....

P O R T A R I A Nº 340 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT, e de acordo com o Memorando nº 2078/2026 1Doc,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a renovação da ampliação de carga horária, do empregado público abaixo, pelo período de 01 (um) ano, passando de 10 horas semanais para 15 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO	A PARTIR DE
FABRICIO CANAVEZI SCARPA RF 6050 RG XXXXX CPF XXXXX CTPS 068985/00303 - SP	MEDICO DO TRABALHO	10/03/2022	04/07/2026

2. AUTORIZAR a renovação da ampliação de carga horária, do empregado público abaixo, pelo período de 01 (um) ano, passando de 10 horas semanais para 20 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO	A PARTIR DE
RICARDO MUNHOZ DEL CISTIA RF 6172 RG XXXXX CPF XXXXX CTPS 55000/00236 - SP	MÉDICO	22/07/2022	04/07/2026

3. Os prazos previstos nos itens 1 e 2 poderão ser prorrogados por igual período, mediante acordo entre as partes;

4. Os presentes acordos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

5. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

6. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de julho de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 341 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 06/07/2026, a lotação dos empregados públicos, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
GISELE CRISTINA BONI TAVARES RF 6520 RG: XXXXX CPF XXXXX CTPS 27376/ 0260 -SP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (SEG)	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO (SAFIN)
LUIS HENRIQUE DA SILVA RF 6557 RG: XXXXX CPF XXXXX CTPS 30491/ 386 -SP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO (SAFIN)	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (SEG)

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Memo 2347/2026 1Doc

.....

P O R T A R I A Nº 342 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, bem como o Memorando nº 2383/2026 1Doc,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 07/07/2026, a designação da empregada pública abaixo, para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
FRANCINEIDE OTÁVIO DE OLIVEIRA RF: 5643 RG: XXXXX CPF: XXXXX CTPS 63049-43 Professsor de Educação Básica Ciclo I e II	Diretor de Escola	262/2019

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de julho de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 343 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 07/07/2026, o cargo da servidora comissionada, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CPF / CTPS	CARGO ANTERIOR / LOTAÇÃO	CARGO ATUAL / LOTAÇÃO
JESSICA CORREA TOBIAS RF: 5944 CPF: XXXXX CTPS: 81076 / 340 -SP ADMISSÃO: 08/01/2025	Diretor de Departamento Técnico de Gerenciamento da Assistência Social (Secretaria de Assistência Social e da Família)	Secretário Adjunto (Secretaria de Assistência Social e da Família)

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Memo 2398/2026 1Doc

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Concorrência Eletrônica n° 004/2026 – Contratação de empresa para a execução dos serviços de “Reforma UBS – Barreto Alto”, Vila Barreto, no Município de Mairinque/SP. Em 14/07/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o item 01 à empresa OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., pelo valor total de R$ 757.607,87

.....

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Concorrência Eletrônica n° 003/2026 – Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de pavimentação asfáltica na rua cacilde mendes, no bairro moreira - trecho 01 e trecho-02, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam no termo de referência que integra o anexo i do instrumento convocatório. Em 15/07/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o item 01 à empresa MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA., pelo valor total de R$ 878.946,78

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO – Ref. Dispensa de Licitação Nº 003/2023 – Objeto: Serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito do município de Mairinque. Foi celebrado o 3º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP, pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 01/06/2026.

.....

Resumo Edital

RESUMO DE EDITAL – Chamamento Público n° 001/2026 – Seleção de Organização Social, devidamente qualificada na área da saúde, para celebração de Contrato de Gestão destinado à gestão, operacionalização, execução, apoio técnico-administrativo e manutenção dos serviços públicos de saúde, garantindo a prestação contínua, eficiente e humanizada dos atendimentos à população, visando assim atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mairinque, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo II do instrumento convocatório, do município de Mairinque/SP. – Encerramento: 09:00 Horas do dia 21/08/2026 – O edital estará disponível a partir do dia 22/07/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 019/2026 – Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudo Técnico Multidisciplicar de Viabilidade, Diagnóstico, Modernização, Gestão e Manutenção dos Cemitérios Municipais, com Levantamento Planialtimétrico, Sondagem de Solo e Verificação de Lençol Freático, do município de Mairinque/SP. – Encerramento: 08:45 horas do dia 30/07/2026 – O edital estará disponível a partir do dia 17/07/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....